

66

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	TC 128/2023
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.034180/2023-17		PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2023
		NE 2786

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS **ANO: 2023**

INTERESSADO: H Mil A Manaus

ASSUNTO: Aquisição de Material Hospitalar

ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de Crédito, Vigência da Ata Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			19		
2			20		
3			21		
4			22		
5			23		
6			24		
7			25		
8			26		
9			27		
10			28		
11			29		
12			30		
13			31		
14			32		
15			33		
16			34		
17			35		
18			36		

**MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.034180/2023-17, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 17/2022, visando à aquisição de material de consumo de saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de ___ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação Folha nº _____
2. DIEx nº 536 – FARM HOSP, de 11 de dezembro de 2023 Folha nº _____
3. Nota de Crédito Folha nº _____
4. Vigência da Ata Folha nº _____
5. Resultado por fornecedor Folha nº _____
6. Certidões Folha nº _____
7. Notas de Empenho Folha nº _____

Manaus-AM, 11 de dezembro de 2023


Chere da Farmácia Hospitalar do HMAM Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**DIEx Requisitório 536- FARM HOSP/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
 EB: 64581.034180/2023-17**

Manaus, AM, 11 de dezembro de 2023

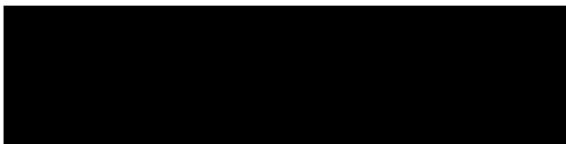
Do Chefe da Farmácia Hospitalar
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de material hospitalar
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de material hospitalar constante do Pregão nº 17/2022 UASG 160020 (GERENCIADORA), destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. Especificação do item:

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
1	11	Alça de polipectomia, tipo jumbo oval, comprimento entre 220 a 240cm - abertura aceitável até 27mm	Unida de	100	65,00	6.500,00
2	13	Alça de polipectomia, tipo oval padrão, comprimento entre 220 a 240cm - abertura aceitável até 27mm	Unida de	50	88,00	4.400,00
TOTAL GERAL (R\$)						10.900,00

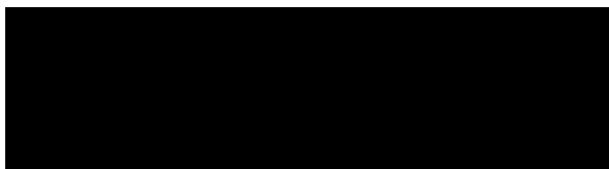
- b. Finalidade:** atender as necessidades da Farmácia Hospitalar.
c. Tipo de Empenho: GLOBAL; e.
d. Empresa: HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; CNPJ: 66.437.831/0001-33.



Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas



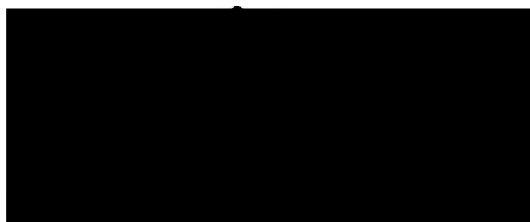
Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão 17/2022 – UASG 160020 (Gerenciadora);
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30 e subitem: 36 – Material hospitalar; e.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora

4. Publique-se.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

27/03/23 12:35

USUARIO: KLEBER

Fl. nº 04
SALG HMAM

DATA EMISSAO : 27Mar23 VALORIZACAO : 27Mar23 NUMERO : 2023NC412383

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS DE COMPROVANTE DE DESPESAS MÉDICAS - CDM

EMPENHAR ATÉ 31MAIO23

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	2	215842	1000000000	339030		167505	D8SAFCTUGPD	1.572.345,69

LANCADO POR [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 27Mar23 08:58



Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus

Pregão Nº 00017/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

00.538.079/0001-09 - L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
322	Detergente Enzimático	Frasco 5,00 L	5290	R\$ 915,6300	R\$ 300,0000	R\$ 1.587.000,0000

Marca: Neozime Plus

Fabricante: Labnews

Modelo / Versão: Bombona 5 Litros

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NEOZIME PLUS - Detergente multienzimático inovador de alto desempenho, com pH neutro e 7 enzimas: amilase, protease, lipase, mananase, celulase, carbohidrase e peptidase, tensoativos não iônicos, biodegradável. A fórmula exclusiva de Neozime Plus, possui ação sinérgica potencializada (ASP) com a combinação de álcool isopropílico, glicerina (15%) e alta concentração de tensoativos não iônicos (5,5%), aumentando o poder de limpeza. Remove matéria orgânica de instrumentais cirúrgicos, canulados, odontológicos, inalatórios, endoscópios, fibroscópios flexíveis, vidrarias e superfícies fixas. NEOZIME PLUS possui diluição única de 0,1%, ou seja, 1ml por litro de água, oferecendo processamento eficiente e seguro. Não espumante (se desfaz em menos de 15 segundos), facilitando o enxágue, para uso manual e automatizado em termodesinfetadoras, lavadoras ultrassônicas e sanitizadoras. Apresentação: Bombona 5 litros Registro Anvisa: 3202700170028 Fabricante: Labnews Procedência: Nacional

Total do Fornecedor: R\$ 1.587.000,0000

01.177.822/0001-05 - J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTR

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
147	Seringa	Unidade	158150	R\$ 1,9400	R\$ 0,9000	R\$ 142.335,0000

Marca: MEDIX

Fabricante: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL

Modelo / Versão: BICO LISO 10ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa Descartável c/ Bico Liso, capacidade de 10ml, com 1 agulha 25x07 (agulha cinza). Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32.

148	Seringa	Unidade	147250	R\$ 1,7800	R\$ 1,1000	R\$ 161.975,0000
-----	---------	---------	--------	------------	------------	------------------

Marca: MEDIX

Fabricante: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL

Modelo / Versão: BICO LISO 20ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa Descartável c/ Bico Liso, capacidade de 20ml, com 1 agulha 25x07 (agulha cinza). Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32.

152	Seringa	Unidade	144200	R\$ 1,5000	R\$ 0,8000	R\$ 115.360,0000
-----	---------	---------	--------	------------	------------	------------------

Marca: MEDIX

Fabricante: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL

Modelo / Versão: BICO C/ROSCA 10ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa Descartável Bico com rosca, capacidade de 10ml, com 1 agulha 25x07 (agulha cinza), qualidade BD ou superior. Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32.

Total do Fornecedor: R\$ 419.670,0000

01.513.946/0001-14 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
18	Videoscópio	Unidade	70	R\$ 1.561,4200	R\$ 600,0000	R\$ 42.000,0000

Marca: Boston Scientific

Fabricante: Boston Scientific

Modelo / Versão: CRE PRO WG 6-8mm 240cm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balão dilatador para esôfago/piloro de 7,5fr/2,50mm, balão de 6 - 7 - 8 mm Código Boston: M00558660 RMS: 10341350688 Qtd embalagem: 1

20	Balão dilatação	Unidade	70	R\$ 1.561,4200	R\$ 600,0000	R\$ 42.000,0000
----	-----------------	---------	----	----------------	--------------	-----------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 66.437.831/0001-33 DUNS@: 904869737
Razão Social: HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: MEDIKA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEL: Não
Forte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/05/2024 Automática
FGTS Validade: 01/01/2024 Automática
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/06/2024 Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/02/2024
Receita Municipal Validade: 03/03/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/12/2023 12:58:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **66.437.831/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 12/12/2023 10:10

Usuário: ***.465.582-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (RS)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2023	NE	2786

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	339030	167505	D8SAFUSUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/12/2023	Global	64581034180202317	0,0000	10.900,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
66.437.831/0001-33	HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO	33230-124
Endereço		
ALEOMAR BALEEIRO 15 CENTRO		
Município	UF	Telefone
LAGOA SANTA	MG	31 - 36881901

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
26	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

339030.36-MATERIAL HOSPITALAR
DIEX Nº 536-FARM, DE 11 DEZ 23 * PREGÃO 17/2022, CONTRATO 128/2023
2023NC412383-DGP, DE 27 MAR 23

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002005000172022 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 12/12/2023 10:10

Usuário: ***.465.582-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 10.900,00

Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00011 - INSTRUMENTAL P/ ENDOSCÓPIO, TIPO ALÇA POLIPECTOMIA, TIPO PONTA HEXAGONAL, TIPO FIO FIO AÇO INOXIDÁVEL, TRANÇADO, DIÂMETRO PONTA CERCA DE 30 MM, DIMENSÃO P/ CANAL CERCA DE 2,8 MM X 230 CM, HASTE HASTE ISOLADA, COMPONENTE 2 MANOPLA C/ CONEXÃO P/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	6.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/12/2023	Inclusão	100,00000	65,0000	6.500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00013 - INSTRUMENTAL P/ ENDOSCÓPIO, TIPO ALÇA POLIPECTOMIA, TIPO PONTA HEXAGONAL, TIPO FIO FIO AÇO INOXIDÁVEL, TRANÇADO, DIÂMETRO PONTA CERCA DE 15 MM, DIMENSÃO P/ CANAL CERCA DE 2,8 MM X 230 CM, HASTE HASTE ISOLADA, COMPONENTE 2 MANOPLA C/ CONEXÃO P/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	4.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/12/2023	Inclusão	50,00000	88,0000	4.400,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

12/12/2023 08:39:49

Responsável pela Nota de Empenho

11/12/2023 19:38:28

Fl n° 10
Quilô



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31203776947

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200004532

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2211	1		ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

LAGOA SANTA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

17 JANEIRO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9042628 em 21/01/2022 da Empresa HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31203776947 e protocolo 220320306 - 20/01/2022. Autenticação: 9D6E380C7FDE5847CE28CCEEA3D66888D746A6C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032.030-6 e o nº 9042628.

Fl n° 11
AD



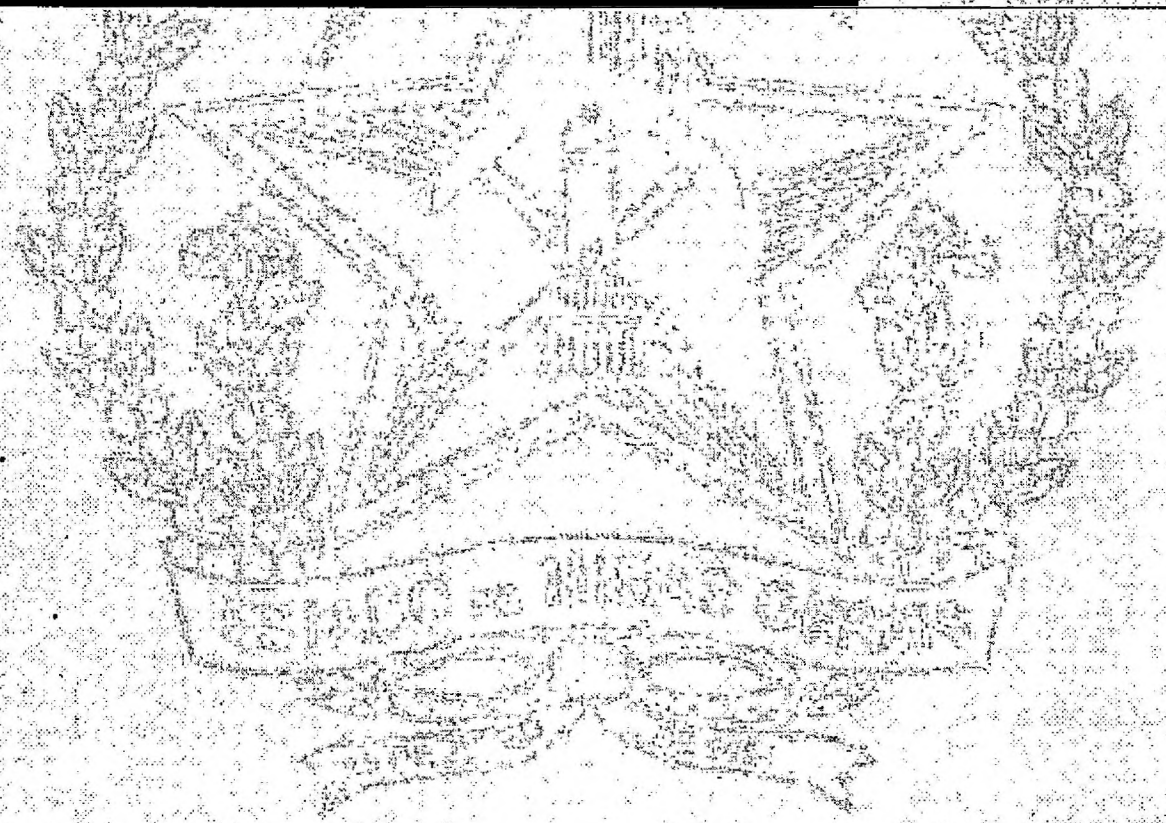
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/032.030-6	MGP2200004532	20/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
[Redacted]	
[Redacted]	
[Redacted]	
[Redacted]	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



16ª (DÉCIMA SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**HTS – TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ 66.437.831/0001-33
NIRE nº 3120377694-7

[REDACTED]

MG, CEP 33.240.262;

[REDACTED]

Lagoa Santa – MG, CEP. 33.240.280;

[REDACTED]

domiciliada a Rua E, 699, Bairro Condomínio Estancia das Amendoeiras, Lagoa Santa –
MG, CEP 33.240.262;

[REDACTED]

043.073.276.75, re [REDACTED]
Santa – MG, CEP 33.233.360;



[REDACTED]

[REDACTED]

Amendoieiras, Lagoa Santa – MG, CEP 33.240.262;

GAP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 11.913.426/0001-52, estabelecida na Rua Júlio Clóvis Lacerda, 730, Bairro Centro, Lagoa Santa - MG, CEP 33.230.142, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), sob o NIRE nº 3120879369-6, em 07/05/2010, neste ato, representada pelo seu sócio administrador **IBSEN JOSÉ DA SILVA GIFFONI**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, engenheiro civil e empresário [REDACTED]

[REDACTED]

Únicos Sócios da **HTS – TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, CNPJ 66.437.831/0001-33, estabelecida na Rua Aleomar Baleeiro, 15, Bairro Centro, Lagoa Santa – MG, CEP 33400-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº 3120377694-7, **resolvem em comum acordo alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

I – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE E DAS FILIAIS

Os sócios resolvem de comum acordo, alterar o endereço da sede e das Filiais da sociedade:

- A) SEDE:** **HTS – TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, CNPJ 66.437.831/0001-33, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº 3120377694-7 altera o endereço da Rua



Aleomar Baleeiro, 15, Bairro Centro, CEP 33.400-000 em Lagoa Santa – MG para Rua Aleomar Baleeiro, 15, Bairro Centro, CEP 33.230.124 em Lagoa Santa – MG;

B) Filial 01: HTS MEDIKA LOG, CNPJ nº 66.437.831/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), sob o NIRE nº 3190244947-3, em 16/11/2015, altera o endereço da Rua José Pinto de Matos, 180, Bairro Mangueiras, CEP: 33.400-000 em Lagoa Santa – MG para Rua José Pinto de Matos, 180, Bairro Mangueiras, CEP: 33.230-174 em Lagoa Santa – MG;

C) Filial 02 – HTS MEDIKA FABRICA, CNPJ nº 66.437.831/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), sob o NIRE nº 3190244948-1, em 16/11/2015, altera o endereço da Rua Esther Pinto de Matos, 56, Bairro Sobradinho, CEP 33400-000 em Lagoa Santa – MG para Rua Esther Pinto de Matos, 56, Bairro Sobradinho, CEP 33.230-220 em Lagoa Santa – MG;

II - Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

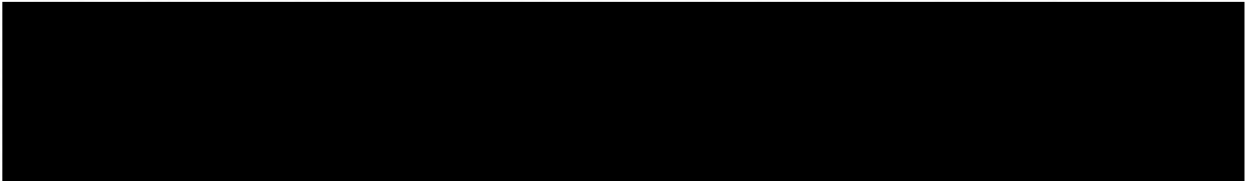
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

HTS – TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO

E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ 66.437.831/0001-33

NIRE nº 3120377694-7



MG, CEP 33.240.262;



[REDACTED]

Lagoa Santa – MG, CEP. 33.240.280;

[REDACTED]

MG, CEP 33.240.262;

[REDACTED]

Santa – MG, CEP 33.233.360;

PRADO PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., CNPJ 12.667.202/0001-70, estabelecida na Rua José Pinto de Matos, nº 190, Conjunto 104, Bairro Mangueiras, Lagoa Santa – MG, CEP 33.230.174, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), sob o NIRE nº 3120895357-0, em 15/10/2010, neste ato, representada pela sócia administradora **JAQUELINE LEITE PRADO GIFFONI**, brasileira, casada em regime de separação de bens, enfermeira, nascida em 12/12/1962, portadora da carteira de

[REDACTED]

GAP - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 11.913.426/0001-52, estabelecida na Rua Júlio Clóvis Lacerda, 730, Bairro Centro, Lagoa Santa - MG, CEP 33.230.142, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), sob o NIRE nº 3120879369-6, em 07/05/2010, neste ato, representada pelo seu sócio administrador [REDACTED]



[Redacted] ra de
6-00,
eiras,
Lagoa Santa - MG, CEP 33.230-202,

Únicos sócios da sociedade empresária **HTS – TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, resolvem, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante especificadas:

1. DA DENOMINAÇÃO E SEDE

1.1. A sociedade continua girando sob a denominação social de **HTS – TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, CNPJ 66.437.831/0001-33, estabelecida na Rua Aleomar Baleeiro, 15, Bairro Centro, Lagoa Santa – MG, CEP 33.230.124, podendo estabelecer demais filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

1.2. A sociedade possui 2(duas) filiais:

a) **Filial 01: HTS MEDIKA LOG**, CNPJ nº 66.437.831/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), sob o NIRE nº 3190244947-3, em 16/11/2015, estabelecida na Rua José Pinto de Matos, 180, Bairro Mangueiras, Lagoa Santa – MG, CEP 33.230-174, com os seguintes objetos sociais:

Exportação, importação, o armazenamento, a montagem, a comercialização e o transporte de produtos em geral, inclusive médico-hospitalares, odontológicos e correlatos, emissão de Warrant, inspeção de entrada, de saída e expedição de produtos e rotulagem;

b) **Filial 02 – HTS MEDIKA FÁBRICA**, CNPJ nº 66.437.831/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), sob o NIRE nº 3190244948-1, em 16/11/2015, estabelecida na Rua Esther Pinto de Matos, 56, Bairro Sobradinho, Lagoa Santa – MG, CEP 33.230-220, com os seguintes objetos sociais:



Fabricação, montagem, fracionamento, rotulagem, embalagem, reembalagem, armazenamento, distribuição, expedição, importação e transporte de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, atividades não poluidoras e sem atendimento ao público.

1.3. A sociedade continua girando sob o nome fantasia "MEDIKA".

2. DO OBJETIVO SOCIAL

2.1. A sociedade tem por objetivos sociais todas as operações que envolvem direta ou indiretamente:

- a) Exportação, importação, o armazenamento, a montagem, a comercialização e o transporte de produtos em geral, inclusive médico-hospitalares, odontológicos e correlatos;
- b) Participação em outras sociedades como acionista ou quotista, sem prejuízo de quaisquer outras atividades consideradas, ainda que ocasionalmente, conexas às referidas na letra (a);
- c) Fabricação, montagem, fracionamento, rotulagem, embalagem, reembalagem, armazenamento, distribuição, expedição, importação e transporte de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, atividades não poluidoras e sem atendimento ao público.
- d) Armazenamento em geral;
- e) Emissão de Warrant;
- f) Representação comercial e agenciamento comercial de instrumentos e materiais odontológico médico hospitalares.

1.11.2. As atividades de fabricação, montagem, fracionamento, embalagem e reembalagem não serão exercidas na sede da Matriz, apenas pela **Filial 02 -- HTS MEDIKA FÁBRICA**.



1.11.3. As atividades de armazenagem, rotulagem, e expedição não serão exercidas na sede da Matriz, e sim na **Filial 01 – HTS MEDIKA LOG** e **Filial 02 – HTS MEDIKA FÁBRICA**.

3. DO PRAZO

3.1. A sociedade iniciou suas atividades em 29/10/1991 sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração.

4. DO CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social é de **R\$ 1.457.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil reais)**, divididos em **1.457.000 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete)** quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
GAP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	902.978	902.978,00	61,98%
PRADO PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.	553.438	553.438,00	37,98%
IBSEN JOSÉ DA SILVA GIFFONI	146	146,00	0,01%
DANIEL HADDAD GIFFONI	146	146,00	0,01%
JAQUELINE LEITE PRADO GIFFONI	146	146,00	0,01%
FÁBIO PRADO FERRARI	146	146,00	0,01%
TOTAL	1.457.000	1.457.000,00	100%

4.2. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE



5.1. A administração geral da sociedade caberá exclusivamente aos Sócios **IBSEN JOSÉ DA SILVA GIFFONI, DANIEL HADDAD GIFFONI, JAQUELINE LEITE PRADO E FABIO PRADO FERRARI**, já qualificados, que farão uso da denominação social em conjunto ou isoladamente, podendo assinar contratos, distratos, movimentar contas bancárias, assinar documentos diversos, além da representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, perante quaisquer terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, e praticar todos os atos necessários ao objetivo social, única e exclusivamente em negócios de puro interesse da sociedade, sendo-lhes vedado seu uso em avais, fianças, endossos, abonos, etc., quer em proveito próprio e ou de terceiros, sendo expressamente vedado o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. É permitida a concessão de avais, fianças, endossos e demais garantias para os sócios e entre empresas do mesmo grupo econômico, tais como empresas ligadas, coligadas, controladas e controladoras, desde que com autorização de todos os sócios.

5.2. Os Administradores poderão constituir, em nome da Sociedade, um ou mais procuradores, sócios ou não, para agirem com poderes específicos e especificados no instrumento de mandato, inclusive para o foro em geral, bem como para representá-los nos negócios em geral, junto a repartições públicas e instituições públicas e privadas;

5.3. Exceto as deliberações sociais que exigem quórum especial, previstos no Código Civil, as demais deliberações sociais serão consideradas aprovadas quando tomadas por sócios que representem a metade mais uma das quotas que compõem o capital social. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002. Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1.072 da Lei n. 10.406/2002.

5.4. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício anual os sócios deliberarão sobre as contas, destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.



6. LUCROS OU PREJUÍZOS

6.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dispensado a publicação dos mesmos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: À critério dos sócios, a Sociedade poderá levantar balanços extraordinários, sejam semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais, para fins contábeis ou para distribuição de lucros, que poderão ser distribuídos aos sócios conforme deliberação oportuna.

Parágrafo Segundo: A distribuição de lucros da Sociedade poderá ocorrer de maneira desproporcional, desde que tal distribuição seja aprovada pelos sócios representando a totalidade do capital social.

7. RETIRADAS

7.1. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8. FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

8.1. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim, levando-se ainda em consideração o potencial do negócio. Deverão ser quitadas em até 60(sessenta) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas mensalmente de modo a manter o adequado equilíbrio econômico financeiro para ambas as partes. As partes poderão ainda negociar outras formas de pagamento, levando-se em consideração as reais condições econômico-financeiras demonstradas pela empresa em suas demonstrações contábeis, na ocasião.



8.2. Na hipótese das transferências das quotas aos herdeiros, caso venham a ocorrer, serão automaticamente vinculadas às condições restritivas de incomunicabilidade, impenhorabilidade e usufruto vitalício, para todos os efeitos legais.

8.3. A retirada de qualquer sócio, por qualquer motivo, morte ou incapacidade prevista em lei, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com seus herdeiros e sucessores legítimos previstos em lei, de acordo com as determinações do Código Civil e do presente Contrato Social, e consequente alteração contratual.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

9. CESSÃO TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS OU RETIRADA DA SOCIEDADE

9.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Não havendo manifestação por parte dos demais sócios no sentido de exercer o direito de preferência, no prazo de 60 dias da notificação do interesse de venda, o sócio retirante poderá vender suas quotas a terceiros.

9.2. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

9.3. Todos os quotistas, não casados, se comprometem, perante si e perante a sociedade, a sempre, em todo e qualquer caso e tempo, contratarem pacto fixando obrigatoriamente regime de bens no casamento que não importe em transferência de



quotas e/ou quaisquer direitos referentes a esta sociedade aos respectivos cônjuges atuais ou futuros, bem como a quaisquer outros terceiros, em qualquer regime. Em caso de descumprimento, os quotistas e o(s) terceiro(s) fica(m) sujeito(s) à exclusão da sociedade, com o pagamento de seus haveres pelo valor patrimonial da quota, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e consecutivas.

10. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

10.1. Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da Lei, em especial ao que dispõe o art. 1.011, § 1º de Lei 10.406 de 10/01/2002, não estarem incurso em nenhum dos impedimentos previstos em lei que os proibam de exercer atividades empresarias.

11. LEGISLAÇÃO SUPLETIVA

11.1. A Sociedade ficará sujeita, supletivamente, à lei que rege as sociedades por ações (Lei nº 6.404/76) e a Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

12. FORO

12.1: Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento serão dirimidos de acordo com a legislação aplicável, e, em especial, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, no que concerne às sociedades simples, tendo sido eleito pelas partes contratantes o foro da Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento.

Lagoa Santa, 03 de Janeiro de 2022.



[Redacted]

[Redacted]

GIFFONI

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

EMPRESARIAIS LTDA

IBSEN JOSÉ DA SILVA GIFFONI

JAQUELINE LEITE PRADO GIFFONI



Fl n° 24
Quinto



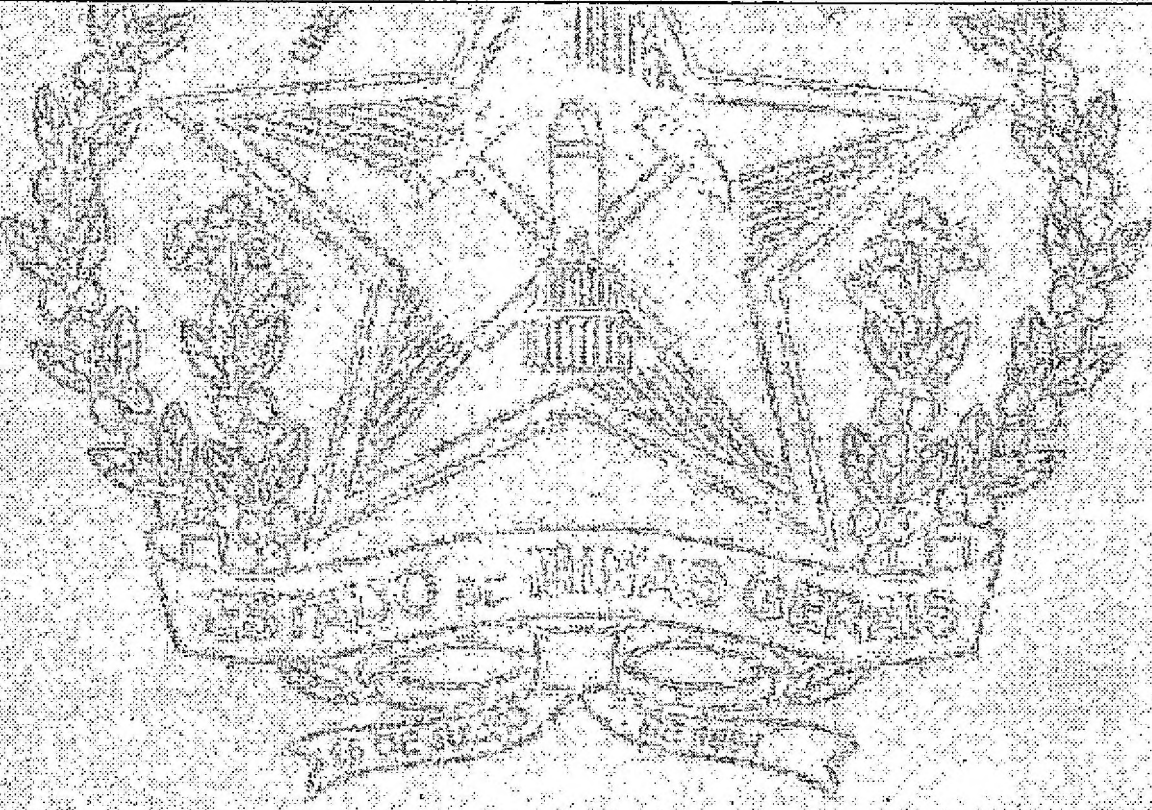
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/032.030-6	MGP2200004532	20/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
[Redacted]	
[Redacted]	
[Redacted]	
[Redacted]	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, de NIRE 3120377694-7 e protocolado sob o número 22/032.030-6 em 20/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9042628, em 21/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)
[Redacted]
[Redacted]
[Redacted]

Documento Principal

Assinante(s)
[Redacted]
[Redacted]
[Redacted]

Belo Horizonte, sexta-feira, 21 de janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 21/01/2022, às 12:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg Informando o número do protocolo 22/032.030-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Fl n° 26
Dud2

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 21 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9042628 em 21/01/2022 da Empresa HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31203776947 e protocolo 220320306 - 20/01/2022. Autenticação: 9D6E380C7FDE5847CE28CEEA3D66888D746A6C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032.030-6 e o número de autenticação. Este documento foi digitalmente assinado em 25/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	CNPJ 66.437.831/0001-33
Nome Fantasia MEDIKA	
Endereço na Internet htssaude.com.br	SAC
Endereço Completo RUA ALEOMAR BALEEIRO, 15 - CENTRO CEP: 33.230-124	Cidade/UF LAGOA SANTA/MG
Responsável Técnico VANESSA ALVES DOS SANTOS	Responsável Legal IBSEN JOSÉ DA SILVA GIFFONI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.02896-8	04/12/1995	Ativa
Nº do Processo <u>25000.019549/9505</u>	Cadastro 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	<input checked="" type="checkbox"/> Medidas de fiscalização vigentes ?

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Exportar

- Correlato

Importar

- Correlato

Transportar

- Correlato

Fl n° 28
Ardo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



ALVARÁ SANITÁRIO
301 / 2022



Nº DE INSCRIÇÃO

004088-1995

Nº DE REQUERIMENTO

16578-000499/2022

VALIDADE

22 / 12 / 2023

A SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, ATENDIDAS AS DETERMINAÇÕES LEGAIS, CONCEDER ALVARÁ SANITÁRIO CONFORME ABAIXO DESCRITO.

CONCEDIDO A

NOME: HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA ALEOMAR BALEEIRO 15 CENTRO Lagoa Santa-MG
CPF/CNPJ: 66.437.831/0001-33
RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO: IBSEN JOSÉ DA SILVA GIFFONI

ATIVIDADE(S) SANITARIA(S)

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

OBSERVAÇÕES

RESPONSÁVEL TÉCNICA: VANESSA ALVES DOS SANTOS - COREN/MG Nº 644.853-ENF

Lagoa Santa, 23/12/2022

CÓDIGO VERIFICADOR: 52812B1F267ED71BA541

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL, PODENDO SER CASSADO A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Fl n° 29
Dado

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO



ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO



Nº DA INSCRICAO
004088-1995

Nº DO REQUERIMENTO
11158-012/2009

Nº DO CPF/CNPJ
66.437.831/0001-33

A SECRETARIA DE DESENV. URBANO, DE ACORDO COM OS CÓDIGOS DE POSTURAS E TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, RESOLVE, ATENDIDAS AS DETERMINACOES LEGAIS, CONCEDER LICENCA CONFORME ABAIXO DESCRITO.

CONCEDIDO A

Nome/Razao Social: HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Endereço: RUA ALEOMAR BALEEIRO, 15 CENTRO, Lagoa Santa-MG

ATIVIDADES

IMPORTACAO, EXPORTACAO, A MONTAGEM, COMERCIALIZACAO E O TRANSPORTE DE PRODUTOS EM GERAL, INCLUSIVE MEDICO-HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E CORRELATOS; PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES COMO ACIONISTA OU QUOTISTA, SEM PREJUIZO DE QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CONSIDERADAS, AINDA QUE, OCASIONALMENTE, CONEXAS AS REFERIDAS ACIMA; DISTRIBUICAO E IMPORTACAO E TRANSPORTE DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, ATIVIDADES NAO POLUIDORAS E SEM ATENDIMENTO AO PUBLICO; ARMAZENAMENTO EM GERAL; EMISSAO DE WARRANT; REPRESENTACAO COMERCIAL E AGENCIAMENTO COMERCIAL DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO, MEDICO HOSPITALARES.

OBSERVACOES

A VALIDADE DESTA ALVARA ESTA CONDICIONADA A APRESENTACAO DO ALVARA SANITARIO.

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

DIAS UTEIS
08:00 às 18:00

9 / 4 / 2018

GILBERTO
Secretário de Desenvolvimento Urbano
ESTE ALVARA DEVERA SER FRADO EM LOCAIS DESENVOLVIMENTO URBANO SENDO VALIDO SOMENTE COM A
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG

Fl n° 30
Ande



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

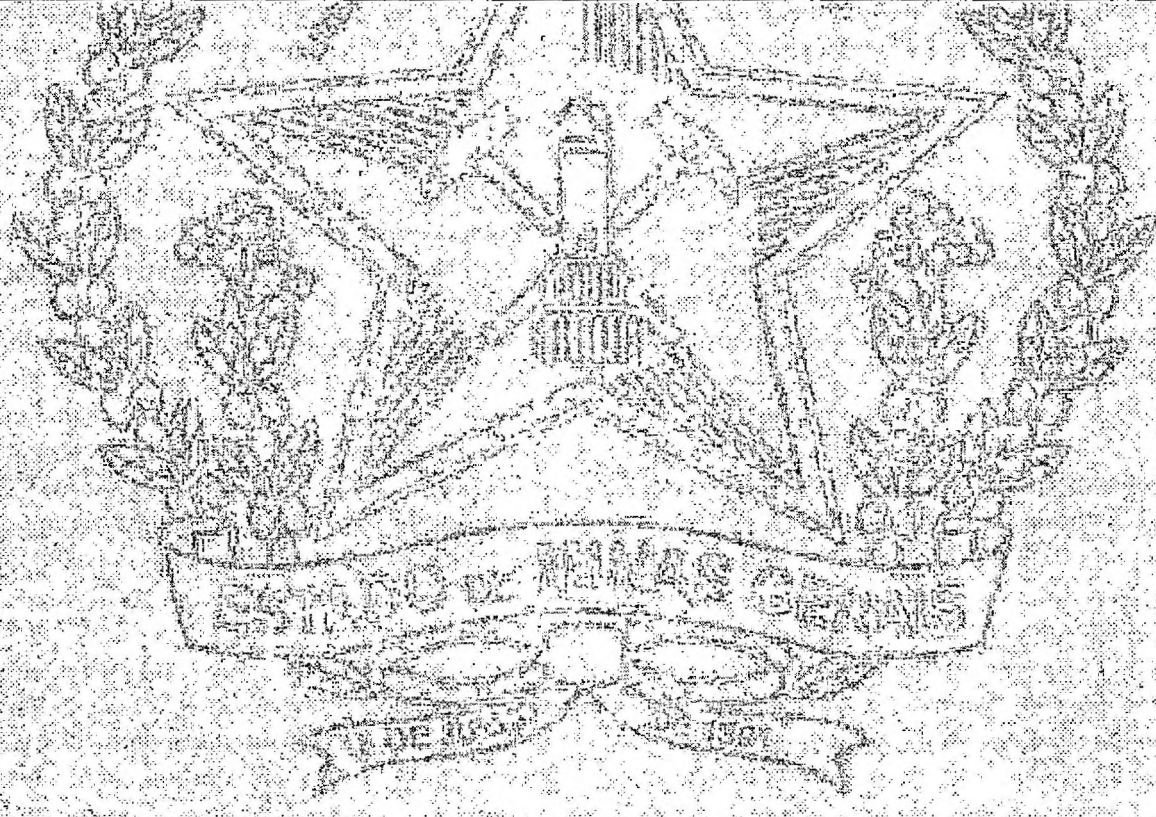
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/032.030-6	MGP2200004532	20/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
[Redacted]	
[Redacted]	
[Redacted]	
[Redacted]	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Fl nº 31
Auto



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, de NIRE 3120377694-7 e protocolado sob o número 22/032.030-6 em 20/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9042628, em 21/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

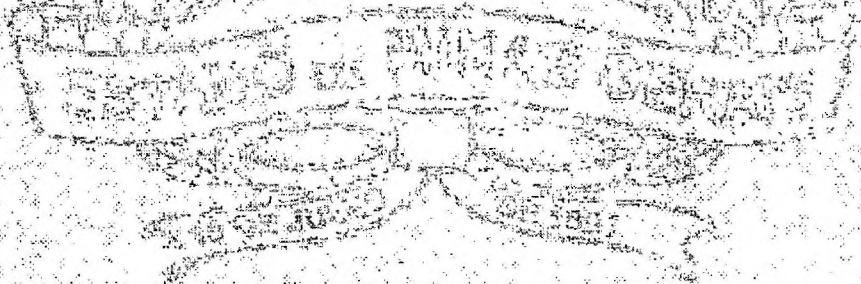
Assinante(s)	
[Redacted]	
[Redacted]	
[Redacted]	

Documento Principal

Assinante(s)	
[Redacted]	
[Redacted]	
[Redacted]	



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 21/01/2022, às 12:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucemg](#) Informando o número do protocolo 22/032.030-6.



Fl n° 32
Arde



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

[Redacted]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, sexta-feira, 21 de janeiro de 2022





1º Tabelionato de Notas de Lagoa Santa *Tabella: Elaine Martins de Sousa Alves*
Av. Prof. João Diler, 250 - Centro - CEP 33400-000
Fones: (31) 3681-1450 / 3681-9632 - notas@lagoasanta.org.br

RU: T. E. N. J. O. R. V. A. O.
Cj. lido a achado conforme o original apresentado
CY: 00352
Lagoa Santa, 28/08/2019, 11:39:16, 1284
Em Testemunho da verdade,
[Signature]
Pedro Luis Vieira - Escrevente
Enol: R\$ 26 - Rec: R\$ 30 - F. J.: R\$ 1,55 - Total: R\$ 7,20

Selo de Autenticidade
AUTENTICACAO
CYK: 80352

SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.437.831/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDIKA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALEOMAR BALEEIRO	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 33.230-124	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGOA SANTA	UF MG
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SCO@MEDIKA.COM.BR	TELEFONE (31) 3688-1911/ (31) 3688-1946
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2023 às 09:28:13 (data e hora de Brasília).



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 376787284.00-56 **CPF/CNPJ:** 66.437.831/0001-33
NOME/NOME EMPRESARIAL: HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
NOME FANTASIA: MEDIKA
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 3250-7/01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO: DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Matriz
DATA INSCRIÇÃO: 14/01/1992 **MEI:** não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUACAO DA**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 33230124 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICIPIO: LAGOA SANTA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: R - ALEOMAR BALEEIRO
NUMERO: 15
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

11/05/2023 09:14:24



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
128/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE
ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA HTS -
TECNOLOGIA EM SAÚDE COMERCIO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

A União, por intermédio do **HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS**, com sede no (a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, CEP: 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel [REDACTED], Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no *DOU* nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito(a) no [REDACTED] portador(a) da Carteira de Identidade [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a **HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 66.437.831/0001-33, sediado(a) na Rua Alcomar Baleeiro, nº 15, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230-124, FONE: (31) 3689-9942, E-mail: rubia.lucas@medika.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. [REDACTED] portador da Carteira de Identidade [REDACTED] pela SSP/MG, [REDACTED] tendo em vista o que consta no **Processo nº 64581.034180/2023-17** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do *Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 17/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material hospitalar**, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<p>HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA</p> <p>CNPJ nº 66.437.831/0001-33</p> <p>Rua Aleomar Baleeiro, nº 15, Centro, Lagoa Santa/MG</p> <p>CEP: 33.230-124</p> <p>FONE: (31) 3689-9942,</p> <p>E-mail: rubia.lucas@medika.com.br</p> <p>Representante: DANIEL HADDAD GIFFONI</p>							
Item do TR	Especificação	Catmat	Fabricante /Marca	Und de Fornec	Qtde	Valor Unt (R\$)	Valor total (R\$)
11	Alça de polipectomia, tipo jumbo oval, comprimento entre 220 a 240cm – abertura aceitável até 27mm	465288	HTS TECNOLOGIA	UND	250	R\$ 65,00	R\$16.250,00
13	Alça de polipectomia, tipo oval padrão, comprimento entre 220 a 240cm – abertura aceitável até 27mm	465290	HTS TECNOLOGIA	UND	250	R\$ 88,00	R\$22.000,00
TOTAL ESTIMADO						RS 38.250,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/12/2023 e encerramento em 28/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 38.250,00** (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 167020/0001

Fonte: 10005000142

Programa de Trabalho: 215845

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFUSUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO


16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 28 de dezembro de 2023.


ALESSANDRO BARTORI FILLES
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus


Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:



MANUTA



Fl n° 92
[Assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 66.437.831/0001-33 DUNS®: 904869737
Razão Social: HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: MEDIKA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	01/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/02/2024
Receita Municipal	Validade:	03/03/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Fl n° _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/12/2023 11:14:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 66.437.831/0001-33

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO**

TERMO DE CONTRATO

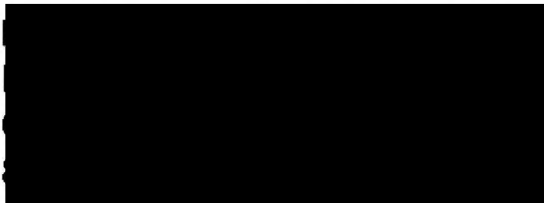
COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
128/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE
ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA HTS –
TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

A União, por intermédio do **HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS**, com sede no (a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, CEP: 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel [REDACTED], Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no *DOU* nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito(a) no [REDACTED], portador(a) da C [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a HTS – **TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 66.437.831/0001-33, sediado(a) na Rua Aleomar Baleeiro, nº 15, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230-124, FONE: (31) 3689-9942, E-mail: rubia.lucas@medika.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. [REDACTED] portador da Carteira de Identidade [REDACTED] pela SSP/MG, e [REDACTED] tendo em vista o que consta no **Processo nº 64581.034180/2023-17** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do *Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 17/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material hospitalar**, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



Queda

46

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ nº 66.437.831/0001-33 Rua Aleomar Baleeiro, nº 15, Centro, Lagoa Santa/MG CEP: 33.230-124 FONE: (31) 3689-9942, E-mail: rubia.lucas@medika.com.br Representante: DANIEL HADDAD GIFFONI							
Item do TR	Especificação	Catmat	Fabricante /Marca	Und de Fornec	Qtde	Valor Unt (R\$)	Valor total (R\$)
11	Alça de polipectomia, tipo jumbo oval, comprimento entre 220 a 240cm – abertura aceitável até 27mm	465288	HTS TECNOLOGIA	UND	250	R\$ 65,00	R\$16.250,00
13	Alça de polipectomia, tipo oval padrão, comprimento entre 220 a 240cm – abertura aceitável até 27mm	465290	HTS TECNOLOGIA	UND	250	R\$ 88,00	R\$22.000,00
TOTAL ESTIMADO						R\$ 38.250,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/12/2023 e encerramento em 28/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 38.250,00** (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DANIEL HADDAD
 GIFFONI:0001388
 3631
 Assinado de forma digital por DANIEL HADDAD GIFFONI:00013883631
 Dados: 2023.12.29 10:20:16 -03'00'

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 167020/0001

Fonte: 10005000142

Programa de Trabalho: 215845

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFUSUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

DANIEL
HADDAD
GIFFONI:00
013883631

Assinado de forma digital por DANIEL HADDAD GIFFONI:0001388363
Dados: 2023.12.29 10:20:47 -03'00'

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2: A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DANIEL HADDAD

GIFFONI:00013883631

Assinado de forma digital por

DANIEL HADDAD

GIFFONI:00013883631

Dados: 2023.12.29 10:21:15 -03'00'

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 28 de dezembro de 2023.

[Redacted Signature]
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

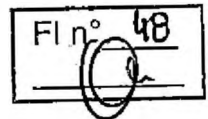
[Redacted Signature]
GIFFONI:00013883631 digital por DANIEL HADDAD
GIFFONI:00013883631

[Redacted Signature]
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/01/2024 | Edição: 6 | Seção: 3 | Página: 14

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/12ª Região Militar/Hospital Militar de Área de Manaus

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581034180202317.

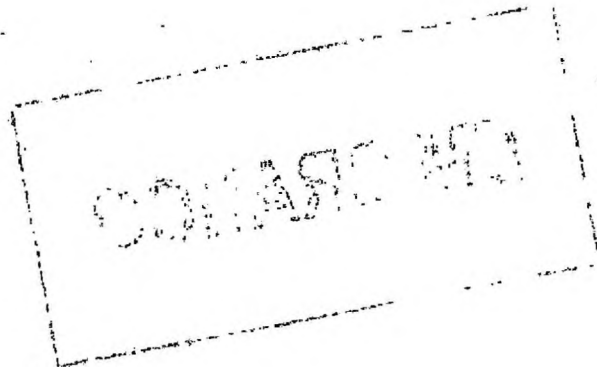
Pregão Nº 17/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.

Contratado: 66.437.831/0001-33 - HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: Aquisição de material hospitalar.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024. Valor Total: R\$ 38.250,00. Data de Assinatura: 28/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 08/01/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



(Continuação do BI Nr 8, de 11/01/2024, do(a) H Mil A Manaus)

Em consequência o Ch Div Pes, o Ch Div Enf, o Cmt Contg, a militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI n° 78388, de 11 JAN 24, da Div Pes)

Sem Alteração

d. ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

Sem Alteração

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. CONTRATOS TERCEIRIZADO - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação

Processo: Pregão n° 17/2022- H Mil A Manaus

NUP: 64581.034180/2023-17

Objeto: Aquisição de material hospitalar, para atender as-necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato n° 128/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 66.437.831/0001-33.

Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024.

Valor total: R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

Gestor de Contrato

Chefe da Farmácia (Designada)

2° Te

Fisca

3° Sg

Fiscal Substituto (Designada)

Em consequência:

1) deve apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;

- 2) deve comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
 - 3) não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
 - 4) deve inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno n° 145, de 31/07/2017, n° 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor;
 - 5) a Fiscal Substituta designada deverá entrar em contato com a Fiscal Titular para tomarem conhecimento das atividades inerentes;
 - 6) ao Gestor de Contrato e os fiscais de contrato observar as orientações contidas nas Normas para atuação do Gestor e do fiscal de Contrato, aprovadas pela Port n° 34-SEF, de 14 ABR 20; e
 - 7) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, as Fiscais de Contratos designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
- (Solu Nota para BI n° 78348, de 9 JAN 24, do Contr SALC)

Processo: Pregão n° 02/2023- H Mil A Manaus

NUP: 64581.033287/2023-48

Objeto: Aquisição de material de consumo farmacológico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

Contrato n° 100/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.484.373/0001-24.

Vigência: 03/01/2024 a 03/01/2025

Valor total: R\$ 96.589,50 (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Gestor de Contrato

Chefe da Farmácia (Designada)

1° Ten C

Fiscal S

2° Ten C

Fiscal Titular (Designado)

Em consequência:

- 1) deve apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
 - 2) deve comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
 - 3) não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
 - 4) deve inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno n° 145, de 31/07/2017, n° 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor;
 - 5) a Fiscal Substituta designada deverá entrar em contato com a Fiscal Titular para tomarem conhecimento das atividades inerentes;
 - 6) ao Gestor de Contrato e os fiscais de contrato observar as orientações contidas nas Normas para atuação do Gestor e do fiscal de Contrato, aprovadas pela Port n° 34-SEF, de 14 ABR 20; e
 - 7) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, as Fiscais de Contratos designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
- (Solu Nota para BI n° 78352, de 9 JAN 24, do Contr SALC)

Processo: Pregão n° 17/2022- H Mil A Manaus

NUP: 64581.033405/2023-18

Objeto: Aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do